



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão N° : 040/2016

Objeto : Registro de Preços, para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção e outros destinados a atender a Prefeitura Municipal e demais Secretarias de Novo Progresso - estado do Pará,

No dia 30 de AGOSTO de 2016, às 08:00h, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Novo Progresso –PA, o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. O pregoeiro iniciou a sessão explicando ao representante da Empresa **SCHMIDEL & SCHMIDEL LTDA – ME CNPJ N.º 03.678.351/0001-44**, como funciona o Pregão Presencial e suas etapas, e logo após iniciou-se a fase de credenciamento, na qual o representante entregou um envelope que continha documentos que após analisados, percebeu-se, que seriam documentos que deveriam ser usados na etapa de habilitação, não havendo uma separação de documentos que discriminasse a fase de credenciamento, a pedido do representante fizemos uma análise da documentação, e constatamos que ele só tinha em seu poder somente um envelope, verificando tal documentação constatamos que o documento pessoal do representante é uma cópia simples sem autenticação, contrariando o item: "4.0 - REPRESENTAÇÃO DA PROPONENTE: CREDENCIAMENTO"

" 4.1.1. Instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, no qual deverá conter poderes expressos do outorgado para exercer direitos e assumir obrigações em nome da outorgante, tais como formular lances verbais ou deles desistir, negociar preços, interpor e desistir de recursos, dentre outros, bem como fotocópia autenticada de identificação pessoal dos sócios e representante."

[Handwritten signatures]



PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Continuando a verificação, constatamos também, que não foi localizada a certidão de falência e concordata no certame, conforme solicitado no edital de convocação, item **"7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA."**

"7.1.4.1 certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com as respectivas confirmações de autenticidade."

Também detectamos a ausência de assinatura reconhecida em cartório, na Declaração de Atestado de capacidade Técnica, conforme solicitado no Edital item :

"7.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA".

Indagado ao representante sobre o envelope de proposta, o mesmo afirmou que não possuía proposta impressa, somente no mediador em pendrive.

Após essa análise criteriosa da documentação apresentada, o pregoeiro e a comissão decidiram por fracassar o referido pregão, tendo em vista a impossibilidade de lograr algum êxito no certame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

Novo Progresso, 30 de agosto de 2016

Leandro Dallagnol - Pregoeiro

Cleyson Ferreira de Souza – secretário



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Jailton Ataide de Lima - Membro



SCHMIDEL & SCHMIDEL LTDA – ME

CNPJ N.º 03.678.351/0001-44

Novo Progresso

Rumo ao Desenvolvimento